



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SR/PF/MS

CONTRATO Nº 11/2021 SR/PF/MS

Processo nº 08335.007735/2020-46

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA Nº 11/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A SR/PF/MS E A EMPRESA WDS ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº 00.394.494/0084-63, situada na Rua Fernando Luiz Fernandes, 322, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS, CEP 79.110-503, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Senhor **CHANG FAN**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, CPF 380.043.051-72, de acordo com suas atribuições legais, ínsitas na Portaria nº 14.922-DG/PF, de 14/05/21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WDS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.891.447/0001-26, com endereço na Rua Princesa Isabel, 534, centro, Barreiras, Bahia, CEP 47800-256, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Wecslei Duarte de Souza**, Brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, CPF: 041.578.315-19, CREA/BA 64329, domiciliado na Rua Aníbal Alves Barbosa, 163, Apto 1801, Ed. Palazzo San Lorenzo, Centro, Barreiras/BA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.007735/2020-46 e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Convite 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, EM PLATAFORMA BIM (Building Information Modeling), PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO MATO GROSSO DO SUL – SR/PF/MS, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório do Convite nº 001/2021 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de 12/07/2021. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes a contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 164.187,42 (cento e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária 677, de 22/02/2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1 / 200354
Fonte: 0174020227
Elemento de Despesa: 449051
PI: PF99E000221

5. CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA — GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital e Lei 8666/93.

7. CLÁUSULA SETIMA — MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA — OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.5. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.6. A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado a CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico , anexo do Instrumento Convocatório.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art.

80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico , anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deves indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA — PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA — FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul (Campo Grande) — Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.


CHANG FAN
 Delegado de Polícia Federal
 Superintendente Regional de
 Polícia Federal em Mato Grosso do Sul

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2021.

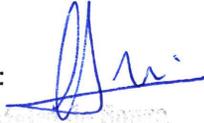
CHANG FAN
 Superintendente Regional


WECSLEI DUARTE DE SOUZA
 Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1

2


 Civil Ministério Público
 Agente Administrativo
 Matrícula: 11.809


 Ministério Público
 Agente Administrativo
 Matrícula: 12204

Referência: Processo nº 08335.007735/2020-46

SEI nº 19390942

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TIPO E Nº: TERMO ADITIVO 22/2021.
 PROCESSO: 50904.000445/2020-00
 PARTES: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA E A PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI.
 OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 34/2020, por 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando em 08 de agosto de 2021 até 21 de setembro de 2021.
 ASSINAM: Antonio Julio Castiglioni Neto (Diretor Presidente da CODESA), Jean Ricardo Alves Duque (Diretor de Administração e Finanças da CODESA) e Galileu Domingues de Brito Filho (Representante Legal da Priori Serviços).
 DATA: Vitória, 09 de agosto de 2021.

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e de construção civil para adequação das fossas sépticas e rede adutora, além de reparos na rede de drenagem pluvial do Porto Organizado de Aratu-Candeias/BA. No aviso publicado no D.O.U, seção 3, p. 89, de 09/08/2021, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021", leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021". Os demais termos permanecem inalterados, sendo assim atendido o prazo para publicação.

BRUNO ROCHA DA SILVA
 Pregoeiro

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
COMUNICADO RELEVANTE Nº 5/2021**

Edital de Chamamento Público nº 01/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE da AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., denominada Santos Port Authority - SPA, nos termos do art. 17, inciso V, da Lei nº 12.815/13, torna público o encerramento do Chamamento Público nº 01/2021, tendo em vista ter sido atingido o objetivo do processo.

Torna público ainda que os subsídios oferecidos pelas empresas autorizadas foram analisados por comissão avaliadora previamente designada, e a avaliação se acha materializada em relatório datado de 05 de agosto de 2021.

Por fim, conforme disposto no item 28 do Edital, "o material doado poderá ser utilizado total ou parcialmente pela SPA, de acordo com seu exclusivo juízo de conveniência e oportunidade, inclusive para a composição de seus próprios estudos, com o objetivo de subsidiar a formulação de editais, contratos e demais documentos necessários a eventual licitação decorrente deste Edital".

Santos, 6 de agosto de 2021.
 FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL
 Diretor-Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - UASG 399003**

Nº Processo: 428/20-60. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de remoções de veículos leves, médios, pesados e superpesados nas vias do Porto Organizado de Santos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 10/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av Conselheiro Alves S/n, Macuco - Santos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/399003-5-00035-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/08/2021 às 15h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MERSIA DOS SANTOS LARA MASTRO
 Pregoeira

(SIASGnet - 06/08/2021) 399003-00002-2020NE022020

**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Contrato nº 51/2021; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: JR CURSOS & TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso IN COMPANYY - Assédio Moral nas Relações de Trabalho aos gestores e empregados da CDP; VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); FUNDAMENTAÇÃO: art. 30, inciso II, "f" da Lei 13.303/2016 c/c art. 100, inciso II, "f" do Regulamento de Licitações e Contratos da CDP; DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021; SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Pinto Bezerra e Mauro Henrique Barreiros dos Santos, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro - CDP, e Junilene Rego Ferreira da Silva, Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 23/2018; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência e de execução do contrato ora aditado, ficando inalteradas as demais condições contratuais; VALOR GLOBAL: R\$23.031,00 (vinte e três mil e trinta e um reais); FUNDAMENTAÇÃO: arts. 57, inciso II c/c Art. 40, inciso XI e Art. 55, inciso III, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021; SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Pinto Bezerra e Mauro Henrique Barreiros dos Santos, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro - CDP, e Claudio Luiz Martins Aboud, Representante Legal da Contratada.

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão supracitado, em 09/08/2021, conforme registros no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, sítio eletrônico www.licitacoes.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE BOIAS PARA SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM RESINA POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PLMD). Venceu o lote 01 (um) - Único, a empresa CARAVAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 11.669.218/0001-50, no valor total de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

MANOEL ALVES NETO
 Pregoeiro

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Ordem de Fornecimento Nº 40/2021. Processo Administrativo nº 50905.001279/2020-85 decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2020. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº

13.628.123/0001-13. Objeto: "Aquisição de materiais diversos para enfrentamento da COVID-19". Fundamento Legal: Lei nº 13.979/2020, Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, 10.024/2019, 8.945/2016, 7.892/2013 e 9.507/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 06/2014 e, subsidiariamente, Lei nº 13.303/2016. Valor desta Ordem de Fornecimento: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Reserva Orçamentária: 542/2021. Rubrica Orçamentária: 424299 - Demais Materiais de Consumo. Assina pela CDRJ seu Diretor Administrativo-Financeiro, Indalécio Castilho Villa Alvarez, e pela JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP seu Representante Legal, Gilberto Bernabe Cavallini. Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 09/08/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 78/2018. Processo Administrativo nº 50905.001156/2020-44 decorrente do Pregão Eletrônico nº 34/2018. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.355.957/0001-08. Objeto: "Acréscimo de itens de natureza qualitativa e quantitativa à prestação de serviços continuados, na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, de captura, operação e supervisão de imagens e de dados de detecção e controle, contemplando a elaboração do Projeto Executivo, disponibilização de softwares e equipamentos em regime de comodato, instalação de infraestrutura e redes, treinamento, além da prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico, para atender aos requisitos do ISPS CODE e da segurança do Porto do Rio de Janeiro". Fundamento Legal: Art. 81, I e II, da Lei nº 13.303/2016. Autorizado em 27/05/2021 na 2469ª Reunião da Diretoria-Executiva (DIREX) da CDRJ. Valor deste Termo Aditivo: R\$ 478.481,15 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quinze centavos). Reserva Orçamentária: 602/2021. Rubrica Orçamentária: 425101 - Tecnologia da Informação. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI sua sócia, Janaina Fernandes de Oliveira. Prazo: permanece o prazo de vigência do Contrato CDRJ nº 78/2018, ou seja, até 09/04/2022. Data de assinatura: 18/06/2021.

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 13/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/07/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços sob demanda de elaboração e revisão de cálculos judiciais nas esferas trabalhista e cível/tributária, emissão de pareceres técnicos, apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais e atuação como assistente técnico pericial na impugnação dos cálculos da parte contrária, fornecendo subsídios técnicos de impugnação para a área jurídica e/ou escritórios terceirizados.

GABRIEL RICHIA OLIVEIRA
 Pregoeiro

(SIDE - 09/08/2021) 399008-00001-2021NE000001

Ministério da Justiça e Segurança Pública**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA EXECUTIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200326 - DIREX**

Número do Contrato: 30/2018.

Nº Processo: 08016.013410/2018-91.

Pregão. Nº 10/2018. Contratante: DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA. Contratado: 06.064.175/0001-49 - AIRES TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2021 a 02/10/2022, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório. Vigência: 02/10/2021 a 02/10/2022. Data de Assinatura: 06/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2021).

POLÍCIA FEDERAL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2021 - UASG 200334**

Nº Processo: 08200002374202158. Objeto: Aquisição de munições 9x19 mm Treina; 9x19 mm Bonded; 5,56x45 mm Treina; calibre 12 Gauge 3 T; calibre 12 Gauge Balote e 308 Win para uso operacional e treinamento. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 02/08/2021. DEBORAH RODRIGUES AFONSECA. Chefe da Dicon. Ratificação em 02/08/2021. ANDRE VIANA ANDRADE. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 23.644.095,48. CNPJ CONTRATADA : 57.494.031/0001-63 COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

(SIDE - 09/08/2021) 200334-00001-2021NE000318

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 - UASG 200354 - SR/PF/MS**

Nº Processo: 08335.007735/2020-46.

Convite Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.

Contratado: 19.891.447/0001-26 - WDS ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. Objeto: Elaboração de projetos básicos e executivos para reforma e ampliação da sede da sr/pf/ms.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 12/07/2021 a 12/07/2022. Valor Total: R\$ 164.187,42. Data de Assinatura: 06/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ**DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - PR****EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento tem como objeto reajustar o contrato 01/2018 - dpf/fig/pr em 50% do igp-m (índice geral de preços do mercado). O valor mensal contratado, a partir de 06/06/2021 passará de R\$ 11.183,55 (onze mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 13.254,74 (treze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)..

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2021).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**AVISO DE PENALIDADE**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA - SR/PF/SC torna pública a aplicação de penalidade à empresa COPE Engenharia Ltda. EPP, CNPJ 12.159.192/0001-62, resultado da apuração de irregularidades ocorridas na execução do Contrato nº 07/2014, no processo administrativo nº 08490.300641/2016-74. Objeto: Fica aplicada à Contratada a penalidade de multa no valor de R\$ 23.468,61 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos). Fundamento legal: art. 87, II, da Lei 8.666/93.

LUIZ CARLOS KORFF ROSA FILHO
 Superintendente Regional

